

**Número:** 234  
**Data:** 30/09/2014  
**Editorial:**

#### **Brasil e EUA assinam acordo de troca automática de informações tributárias.**

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, e a embaixadora dos Estados Unidos no Brasil, Liliana Ayalde, assinaram ontem (23) um acordo para a troca automática de informações tributárias. Os dois países tinham um acordo de intercâmbio de informações, de 2007, mas o repasse dos dados não era imediato.

O acordo tem como objetivo facilitar o acesso dos dois governos a informações de contribuintes norte-americanos, que movimentam recursos no Brasil, e de contribuintes brasileiros, que fazem o mesmo nos Estados Unidos. Agora, as instituições financeiras que operam no país repassarão os dados de cidadãos norte-americanos à Receita Federal, que os encaminhará ao Internal Revenue Service, autoridade tributária dos Estados Unidos.

Por causa do princípio de reciprocidade, o Brasil terá os mesmos benefícios. A Receita Federal receberá do Fisco de lá informações sobre movimentações financeiras de contribuintes brasileiros em instituições financeiras norte-americanas.

De acordo com o Ministério da Fazenda, a troca de dados respeitará a confidencialidade da informação. O acordo faz parte de um esforço mundial liderado pelo G20, grupo das 20 maiores economias do planeta, para evitar a evasão tributária quando contribuintes movimentam dinheiro entre países para pagarem menos impostos.

**Wellton Máximo – Repórter da Agência Brasil**  
**Edição: Stênio Ribeiro**

#### **LEGISLAÇÃO**

#### **Publicados os índices de frequência, gravidade e custo para cálculo do Fator Acidentário de Prevenção em 2015**

---

Os Ministros de Estado da Previdência Social e da Fazenda publicaram os índices de frequência, gravidade e custo, por atividade econômica, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do ano de 2014, com vigência para o ano de 2015, e dispuseram sobre o processamento e julgamento das contestações e dos recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuído.

O FAP, juntamente com as respectivas ordens de frequência, gravidade, custo e demais elementos que possibilitem à empresa verificar o respectivo desempenho dentro da sua subclasse da CNAE, será disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social (MPS) no dia 30.09.2014, podendo ser acessado, por meio da Internet, nos sites do MPS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

(Portaria Interministerial MPS/MF nº 438/2014 - DOU 1 de 24.09.2014)  
*Fonte: Editorial IOB*

#### **Cai a exigência das certidões negativas nas Juntas Comerciais**

---

A partir do dia 11 de setembro de 2014, as empresas estão dispensadas de apresentar nas juntas comerciais certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas. Com isso, elas passam a pedir a baixa de seus registros e inscrições imediatamente após o encerramento das suas operações.

Caso sejam identificados débitos tributários nas empresas encerradas, os sócios serão responsabilizados como já previsto na regra atual.

A medida foi estabelecida por meio das Instruções Normativas 25 e 26 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria da Micro e Pequena Empresa (SMPE).

A nova norma é baseada na Lei 147/2014, e tem como objetivo simplificar o registro nas Juntas Comerciais de todo o Brasil.

Além da baixa, as certidões não serão mais obrigatórias nas operações de extinção, redução de capital, cisão total ou parcial, incorporação, fusão transformação, transferência do controle de cotas e

desmembramento. Antes da nova lei, a dispensa de certidões para a baixa de empresas somente era garantida após o prazo de um ano de inatividade.

Fonte: Secretaria da Micro e Pequena Empresa

### CMS/SP - Prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos

Foi prorrogado, do dia 29.08 para o dia 05.09.2014, o termo final do prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos (PPD), instituído pela Lei nº 15.387/2014 e regulamentado pelo Decreto nº 60.443/2014.

Poderão ser beneficiados com o PPD os débitos de natureza tributária decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30.11.2013 e os de natureza não tributária vencidos até 30.11.2013, referentes:

- a) ao IPVA;
- b) ao ITCMD;
- c) ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e sobre doação, anterior à vigência da Lei nº 10.705/2000;
- d) a taxas de qualquer espécie e origem;
- e) à taxa judiciária;
- f) a multas administrativas de natureza não tributária de qualquer origem;
- g) a multas contratuais de qualquer espécie e origem;
- h) a multas penais;
- i) à reposição de vencimentos de servidores de qualquer categoria funcional; e
- j) a ressarcimentos ou restituições de qualquer espécie e origem.

Também poderão ser incluídos no PPD os débitos relativos a saldo de parcelamento rompido e em andamento.

Fonte: Editorial IOB

### Vencimentos e Obrigações

Dia	Obrigações	Competência	Documento
03	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	3º dec. de Set/14	DARF (2 vias)
03	IOF	3º dec. de Set/14	DARF (2 vias)
06	Salário (pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente)	Set/14	Recibo (2 vias)
07	CAGED (via postal ou meio magnético)	Set/14	CAGED (2 vias)
07	FGTS (não sendo dia útil, antecipar o recolhimento)	Set/14	GFIP (2 vias)
10	IPI – Cigarros do Código 2402.90.00 da TIPI	Set/14	DARF (2 vias)
10	NFTS – Nota Fiscal do Tomador de serviços – ISS-SP	Set/14	Declaração/Internet
10	ISS (município de São Paulo)	Set/14	DARM
14	EFD-Contribuições (EFD de Pis, Cofins e Inss s/ receita bruta)	Ago/14	
15	IOF	1º dec. de Out/14	DARF (2 vias)
15	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	1º dec. de Out/14	DARF (2 vias)
15	Cofins/CSLL/PIS – Retenção na fonte	2ª quinzena Set/14	DARF (2 vias)
15	CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Set/14	DARF (2 vias)
15	INSS (carnê autônomo, empregados, doméstico e facultativo)	Set/14	GPS (2 vias)
20	IRRF (Imposto de renda retido na fonte)	Set/14	DARF (2 vias)
20	INSS – contribuição das empresas e equiparadas	Set/14	GPS (2 vias)
20	PAES/PAEX – Parcelamento Especial – INSS	Set/14	GPS (2 vias)
20	RET (regime especial de tributação das incorporações)	Set/14	DARF (2 vias)
20	SIMPLES NACIONAL (Impostos/ Contribuições – ME/EPP)	Set/14	DAS – SIMPLES
21	DCTF – Mensal	Ago/14	Declaração/Internet
23	IOF	2º dec. de Out/14	DARF (2 vias)
23	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	2º dec. de Out/14	DARF (2 vias)
24	IPI - Demais produtos	Set/14	DARF (2 vias)
24	COFINS	Set/14	DARF (2 vias)
24	PIS	Set/14	DARF (2 vias)
24	IPI – Bebidas – Capítulo 22 da TIPI – 0668	Set/14	DARF (2 vias)
31	IRPJ (imposto de renda pessoa jurídica)	Set/14	DARF (2 vias)
31	CSLL (contribuição social s/ o lucro da empresa)	Set/14	DARF (2 vias)
31	IRPJ – Apuração Trimestral – 1ª Cota	3º Trim/14	DARF (2 vias)
31	CSLL – Apuração Trimestral – 1ª Cota	3º Trim/14	DARF (2 vias)

31	REFIS	Set/14	DARF (2 vias)
31	IRPF – Carnê-leão	Set/14	DARF (2 vias)
31	PAES – Parcelamento Especial – Receita Federal	Set/14	DARF (2 vias)
31	PAEX – Parcelamento Excepcional	Set/14	DARF (2 vias)
31	PAEX 2 – Simples Nacional	Set/14	DARF (2 vias)
31	DES – Declaração Eletrônica de Serviços (Município de São Paulo)	Set/14	Declaração/Internet
31	COFINS/CSLL/PIS – Retenção na fonte	1ª quinzena Out/14	DARF (2 vias)
31	Parcelamento Lei nº 11.941/2009	Out/14	DARF (2 vias)
31	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)– 2ª Cota	2013	Declaração/Internet

### Entregas e Recolhimentos

#### PRAZOS DE RECOLHIMENTOS

<i>CÓDIGO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO</i>	<i>PRAZO DE RECOLHIMENTO</i>
1031 - 3º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQÜENTE	03.10
1090 – DIA 09 DO MÊS SUBSEQÜENTE	09.10
1100 – DIA 10 DO MÊS SUBSEQÜENTE	10.10
1150 – DIA 15 DO MÊS SUBSEQÜENTE	15.10
1200 – DIA 20 DO MÊS SUBSEQÜENTE	20.10
1220 – DIA 22 DO MÊS SUBSEQÜENTE	22.10
1250 – DIA 25 DO MÊS SUBSEQÜENTE	27.10
2100 – DIA 10 DO 2º MÊS SUBSEQÜENTE	10.10
Simples Nacional –Diferencial Alíquota Demonstrativos: DCA, interestadual e produtor rural, Sintegra	15.10
EFD – Escrituração Fiscal Digital	25.10
ICMS/SP – Substituição Tributária	30.10

<b>PRAZOS DE ENTREGA REDF</b>	<b>DIA</b>
8º Dígito CNPJ = 0 – xxx.xxx.xx0/xxxx-xx	10.10
8º Dígito CNPJ = 1 – xxx.xxx.xx1/xxxx-xx	11.10
8º Dígito CNPJ = 2 – xxx.xxx.xx2/xxxx-xx	12.10
8º Dígito CNPJ = 3 – xxx.xxx.xx3/xxxx-xx	13.10
8º Dígito CNPJ = 4 – xxx.xxx.xx4/xxxx-xx	14.10
8º Dígito CNPJ = 5 – xxx.xxx.xx5/xxxx-xx	15.10
8º Dígito CNPJ = 6 – xxx.xxx.xx6/xxxx-xx	16.10
8º Dígito CNPJ = 7 – xxx.xxx.xx7/xxxx-xx	17.10
8º Dígito CNPJ = 8 – xxx.xxx.xx8/xxxx-xx	18.10
8º Dígito CNPJ = 9 – xxx.xxx.xx9/xxxx-xx	19.10

<b>PRAZOS DE ENTREGA DA GIA</b>	<b>DIA</b>
ÚLTIMO NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0 e 1	16.10
2,3 e 4	17.10
5,6 e 7	18.10
8 e 9	19.10